

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)
Crédito ao Consumo
A. Elementos de identificação

1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	Standard Bank de Angola, S.A.
1.2 Endereço	Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda.
1.3 Contactos	+244 226 432 500 / +244 923 190 888 apoiocliente@standardbank.co.ao
2. Identificação do Correspondente Bancário	
2.1 Denominação	Não aplicável.
2.2 Endereço	Não aplicável.
2.3 Contactos	Não aplicável.
3. Data da FTI	
25 Junho 2026	

B. Descrição das principais características do produto

1. Tipo de crédito	
1.1 Designação comercial do produto	Crédito ao Consumo.
1.2 Categoria	Empréstimo a curto prazo.
2. Montante total do crédito	
Financiamento até Kz 30.000.000,00.	
3. Condições de utilização	
Dirigido a Clientes Particulares com conta de depósito à ordem aberta no Standard Bank de Angola, S.A., relação mínima e domiciliação de salários de, pelo menos, 3 (três) meses ou rendimentos consignados. Desembolso efectuado na conta do Cliente. Crédito sujeito a análise pelo Banco.	
4. Duração do contrato (meses)	
Máximo: 60 meses (5 anos). Com possibilidade de renovação no seu termo, mediante revisão por parte do Banco.	
5. Reembolso do crédito	
5.1 Modalidade do reembolso	Normal.
5.2 Regime de prestações	Constantes.
5.3 Montante da prestação	Montante da prestação = A + B A = (Montante desembolsado / n.º de prestações) B = (Montante do capital em dívida x taxa de juro / 365 x n.º de dias).
5.4 Número de prestações	– O número de prestações varia consoante a maturidade do empréstimo e a periodicidade da prestação. – Número mínimo de prestações: 12 (doze) meses. – Número máximo de prestações: 60 (sessenta) meses.
5.5 Periodicidade da prestação	Mensal. Ver “E. Plano Financeiro”
5.6 Imputação	Não aplicável
6. Contrato coligado	
6.1 Bem ou serviço	Não aplicável
6.2 Preço a pronto	Não aplicável
7. Garantias	
– Livrança subscrita e reconhecida notarialmente pelo beneficiário e pelo respectivo cônjuge (se casado), aplicável para valores superiores a Kz 15.000.000,00 – Seguro de Vida do proponente(s), figurando o Banco como beneficiário.	
8. Reembolso antecipado	
8.1 Comissão de reembolso antecipado	A comissão de reembolso antecipado é de 2% sobre o montante reembolsado.
8.2 Condições de exercício	O Cliente tem o direito de, a qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior

a 15 dias, enviado ao Standard Bank de Angola em papel ou nouro suporte duradouro. O montante da comissão será cobrado sobre o montante a reembolsar.

C. Custo do crédito

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1 TAN	SB Prime ¹ + Spread (2,5% até 7%). ¹ SB Prime = Taxa BNA + Prémio de Liquidez (3%). *Entende-se por Prémio de Liquidez a margem aplicada a vários activos financeiros, de acordo com o respectivo perfil de maturidade.
1.2 TAN	[tan2]
1.2 Regime de taxa de juro	Variável, resultante da soma do indexante (Taxa BNA), SB Prime, acrescida de um spread, contabilizados mensalmente a partir da data de abertura do crédito até ao final do financiamento.
1.3 Taxa de juro fixa	Não aplicável.
1.4 Taxa de juro fixa contratada	Não aplicável
1.5 Indexante	O indexante SB Prime tem como referência a Taxa BNA, variável.
1.6 Spread base	2,5% até 7%.
1.7 Spread contratado	Não aplicável.
1.8 Outras componentes	Não aplicável.

2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

TAEG = 20% (assumindo que a taxa de juro se mantém inalterada durante a vigência do contrato).

Encargos estimados para o financiamento de Kz 30.000.000,00 num prazo de 60 meses, considerando a taxa de juro aplicada de 23%.

Nota: Os encargos com seguro de danos próprios não foram incluídos.

3. Encargos incluídos na TAEG

3.1 Valor total dos encargos	Kz 815.400,00
3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	<ul style="list-style-type: none"> - Comissão de abertura de 2,0% sobre o montante do desembolso + IVA de 14% sobre o montante da comissão; - Despesa de expediente de Kz 30.000,00 + IVA de 14% sobre o montante da comissão; - Imposto do Selo de 0,4% sobre o montante do desembolso.
3.2.1 Comissões de abertura de contrato	2,0% sobre o montante do desembolso, de acordo com o preçário em vigor.
3.2.2 Comissões de processamento de prestações	Não aplicável.
3.2.3 Anuidades	Não aplicável.
3.2.4 Seguros exigidos	Seguro de Vida Crédito ao Consumo.
3.2.5 Impostos	<ul style="list-style-type: none"> - Sobre o valor desembolsado incide Imposto do Selo à taxa de 0,4%; - Sobre os juros incide Imposto do Selo à taxa de 0,2%; - Sobre as comissões incide Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de 14%.
3.2.6 Comissões do correspondente bancário	Não aplicável.
3.2.7 Custos conexos	
(i) Custos com contas de depósito à ordem	Não aplicável.
(ii) Custos com meios de pagamento	Não aplicável.
(iii) Outros custos	Não aplicável.
(iv) Condições de alteração dos custos	Não aplicável.

4. Contratos acessórios exigidos

4.1 Seguros exigidos	Seguro de Vida Crédito ao Consumo
----------------------	-----------------------------------

4.1.1 Coberturas mínimas exigidas	<ul style="list-style-type: none"> - Despedimento colectivo; - Invalidez absoluta e definitiva; - Morte.
4.1.2 Descrição	
(i) Custos com conta de depósito à ordem	Não aplicável.
(ii) Periodicidade de pagamento	Não aplicável.
(iii) Prémio de seguro previsível	Não aplicável.
(iv) Outros custos de seguro	Não aplicável.
4.2 Outros contratos exigidos	Não aplicável.

5. Vendas associadas facultativas

Não aplicável.

6. Montante total imputado ao cliente (preencher caso se trate de crédito ao consumo)

Kz 45.305.123,29 com base no valor do desembolso.

7. Custos notariais

Não aplicável.

8. Custos por falta de pagamento

8.1 Taxa de juro de mora 10%

8.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora 10% acrescido sobre a taxa de juro do crédito.

8.3 Outros encargos

- Imposto do Selo sobre a utilização do crédito, aplicado com base no prazo do empréstimo;
- Imposto do Selo sobre juros;
- Imposto do Selo sobre comissões.

8.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável)

- Declaração de vencimento antecipado;
- Execução das garantias, após notificação ao Cliente;
- Comunicação da situação de incumprimento à Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC).

D. Outros aspectos

1. Direito de revogação

O Cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito mediante pré-aviso por escrito, com uma antecedência mínima de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, conforme dispõe o artigo 10.º do Aviso n.º 14/16, de 7 de Setembro, sobre os deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito.

2. Rejeição do pedido

O Cliente tem o direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC) para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

3. Cópia do contrato

O contrato é assinado em 2 (duas) vias, ficando o Cliente com um original na sua posse. Sem prejuízo disto, o Cliente tem o direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

4. Outros

Financiamentos até Kz 15.000.000,00 estão isentos de notariação do contrato, termo de autenticação do contrato, procuração e livrança. Requerem apenas o contrato assinado.

5. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por um período de 180 dias, podendo ser revistas sempre que o Banco tiver necessidade de as actualizar em função das condições do mercado, tendo o Cliente 10 (dez) dias úteis para comunicar ao Banco a sua aceitação dos termos e condições do contrato.

Identificador do Cliente: _____

Nome Completo: _____

Nº Cliente: _____

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e aceito(amos) todas as condições constantes desta FTI.

Localidade: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Cliente: _____

Espaço Reservado ao Banco

(Abonação de Assinaturas)

Assinatura

Assinatura

(Nr. e Nome com carimbo da Agência)

(Nr. e Nome com carimbo da Agência)